

Principais julgamentos e pautas em âmbito tributário  
Semana de 22 a 29 maio

PAUTA INTERATIVA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

Recurso

Tese

Resultado

Status

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

RE nº 598468  
Tema 207

“Reconhecimento a contribuinte optante pelo SIMPLES das imunidades tributárias previstas nos artigos 149, § 2º, I e 153, § 3º, III, da Constituição Federal”

Resultado ainda não divulgado

Julgamento iniciado (15.05.2020)

RE nº 603136  
Tema 300

“Incidência do ISS sobre os contratos de franquia”

Resultado ainda não divulgado

Pauta virtual do dia 22.05.2020

RE nº 587108  
Tema 179

“Compensação de créditos calculados com base nos valores dos bens e mercadorias em estoque, no momento da transição da sistemática cumulativa para a não-cumulativa da contribuição para o PIS e da COFINS”

Julgamento não iniciado

Pauta virtual do dia 27.05.2020

RE nº 599316  
Tema 244

“Limitação temporal para o aproveitamento de créditos de PIS E COFINS”

Julgamento não iniciado

Pauta virtual do dia 28.05.2020

ADI nº 4389

“Eficácia do subitem 13.05 da lista anexa à Lei Complementar (LC) 116/2003, controvérsia da aplicabilidade de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) sobre o trabalho gráfico na fabricação e circulação de embalagens, e não o ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)”

Julgamento não iniciado

Pauta virtual do dia 29.05.2020

RE nº 634764  
Tema 700

“Constitucionalidade da incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) sobre a atividade de exploração de jogos e apostas — tais como a venda de bilhetes, de pules ou de cupons de apostas — e a validade da base de cálculo utilizada”

Julgamento não iniciado

Pauta virtual do dia 29.05.2020

RE nº 698531  
Tema nº 707

“Validade da restrição do direito a créditos da contribuição ao PIS apenas quanto aos bens, serviços, custos e despesas relacionados a negócios jurídicos contratados com pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil”

Julgamento não iniciado

Processo anteriormente pautado para o dia 21/05/2020, mas excluído da pauta dia 20/05/2020

Principais julgamentos e pautas em âmbito tributário  
Semana de 22 a 29 maio

PAUTA INTERATIVA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

Recurso	Tese	Resultado	Status
---------	------	-----------	--------

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

RE nº 601967 Tema 346	“Reserva de norma constitucional para dispor sobre direito à compensação de créditos do ICMS”	Julgamento não iniciado	Processo anteriormente pautado para o dia 21/05/2020, mas excluído da pauta dia 20/05/2020
RE nº 917285 Tema 874	“Constitucionalidade do parágrafo único do art. 73 da Lei 9.430/1996, com a redação dada pela Lei 12.844/2013, que prevê a possibilidade de o Fisco, aproveitando o ensejo da restituição ou do ressarcimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, proceder à compensação, de ofício, com débitos não parcelados ou parcelados sem garantia”	Julgamento não iniciado	Processo anteriormente pautado para o dia 21/05/2020, mas excluído da pauta dia 20/05/2020

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

Recurso	Tese	Resultado	Status
REsp nº 1.767.631/SC Tema 1.008	“Possibilidade de inclusão de valores de ICMS nas bases de cálculo do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, quando apurados pela sistemática do lucro presumido”	Julgamento não iniciado	Pauta virtual do dia 27.05.2020

Principais julgamentos e pautas em âmbito tributário  
Semana de 15 a 22 maio

PAUTA INTERATIVA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

Recurso

Tese

Resultado

Status

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RE nº 796939  
Tema 736

“É inconstitucional a multa isolada prevista em lei para incidir diante da mera negativa de homologação de compensação tributária por não consistir em ato ilícito com aptidão para propiciar automática penalidade pecuniária”

Julgamento não finalizado

Processo anteriormente pautado para semana dos dias 08/05 a 15/05. Entretanto, retirado da sessão de julgamentos virtuais. Será novamente pautado quando das reuniões presenciais

RE nº 598468  
Tema 207

“Reconhecimento a contribuinte optante pelo SIMPLES das imunidades tributárias previstas nos artigos 149, § 2º, I e 153, § 3º, III, da Constituição Federal”

Relator (min. Marco Aurélio) propôs voto no sentido de desprover o recurso do contribuinte. Dessa forma, divergiram, por enquanto, os ministros Edson Fachin e Luiz Fux

Em andamento, julgamento iniciado no dia 15.05.2020

RE nº 698531  
Tema nº 707

“Validade da restrição do direito a créditos da contribuição ao PIS apenas quanto aos bens, serviços, custos e despesas relacionados a negócios jurídicos contratados com pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil”

Julgamento não iniciado

Pauta virtual do dia 21.05.2020

RE nº 601967  
Tema 346

“Reserva de norma constitucional para dispor sobre direito à compensação de créditos do ICMS”

Julgamento não iniciado

Pauta virtual do dia 21.05.2020

RE nº 917285  
Tema 874

“Constitucionalidade do parágrafo único do art. 73 da Lei 9.430/1996, com a redação dada pela Lei 12.844/2013, que prevê a possibilidade de o Fisco, aproveitando o ensejo da restituição ou do ressarcimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, proceder à compensação, de ofício, com débitos não parcelados ou parcelados sem garantia”

Julgamento não iniciado

Pauta virtual do dia 21.05.2020

RE nº 603136  
Tema 300

“Incidência do ISS sobre os contratos de franquia”

Julgamento não iniciado

Pauta virtual do dia 22.05.2020

Principais julgamentos e pautas em âmbito tributário  
Semana de 08 a 15 maio

PAUTA INTERATIVA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

Recurso	Tese	Votos favoráveis à tese	Votos divergentes	Resultado	Status
<b>SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL</b>					
<b>RE nº 666156</b> Tema 523	“São constitucionais as leis municipais anteriores à Emenda Constitucional nº 29/2000, que instituíram alíquotas diferenciadas de IPTU para imóveis edificados e não edificados, residenciais e não residenciais”	Ministro Relator Roberto Barroso 1: Min. Alexandre de Moraes 2: Min. Ricardo Lewandowski 3: Min. Edson Fachin 4: Min. Gilmar Mendes 5: Min. Dias Toffoli 6: Min. Luiz Fux 7: Min. Celso de Mello 8: Min. Rosa Weeber	1: Min. Marco Aurélio	9 x 1	Tese fixada a favor do contribuinte
<b>RE nº 796939</b> Tema 736	“É inconstitucional a multa isolada prevista em lei para incidir diante da mera negativa de homologação de compensação tributária por não consistir em ato ilícito com aptidão para propiciar automática penalidade pecuniária”	Ministro Relator Edson Fachin 1: Min. Gilmar Mendes 2: Min. Luiz Fux 3: Min. Celso de Mello	N/A	Julgamento não finalizado	Julgamento em andamento
<b>ADI nº 6342</b>	Suspensão da eficácia dos artigos 29 e 31 da Medida Provisória nº 927/2020	Ministro Relator Marco Aurélio 1: Min. Alexandre de Moraes 2: Min. Gilmar Mendes 3: Min. Dias Toffoli 4: Min. Luiz Fux 5: Min. Celso de Mello	1: Min. Edson Fachin 2: Min. Roberto Barroso 3: Min. Rosa Weeber 4: Min. Ricardo Lewandowski	6 x 4	Suspensão a eficácia do art. 29 da MP nº 227/2020, que autoriza empregadores a adotarem medidas excepcionais em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo COVID-19, uma vez que não considera como doença ocupacional a contaminação de trabalhadores. A decisão gera, portanto, efeitos previdenciários no que tange à folha de salários

Principais julgamentos e pautas em âmbito tributário  
Semana de 08 a 15 maio

<p><b>ADI nº 6403</b></p>	<p>Suspensão da eficácia do art. 28 da Lei 13.988/2020, que revogou o voto de qualidade do CARF, previsto no Decreto nº 70.235/72</p>	<p>Sem data definida para julgamento</p>	<p>-</p>	<p>-</p>	<p>O min. Relator Marco Aurélio optou por aguardar o julgamento definitivo da matéria, acionando o disposto no art. 12 da Lei nº 9.868/1999, encaminhando os autos diretamente ao Plenário da Corte</p>
<p><b>RE nº 631.537</b> Tema 361</p>	<p>Transmutação da natureza de precatório alimentar em normal em virtude de cessão do direito nele estampado</p>	<p>Min. Relator Marco Aurélio</p>	<p>-</p>	<p>-</p>	<p>Julgamento não iniciado (15.05.2020)</p>
<p><b>RE nº 598.468</b> Tema 207</p>	<p>Reconhecimento a contribuinte optante pelo SIMPLES das imunidades tributárias previstas nos artigos 149, § 2º, I e 153, § 3º, III, da Constituição Federal</p>	<p>Min. Relator Marco Aurélio</p>	<p>-</p>	<p>-</p>	<p>Julgamento não iniciado (15.05.2020)</p>

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

<p><b>Tema 1.008/STJ</b></p>	<p>Possibilidade de inclusão de valores de ICMS nas bases de cálculo do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, quando apurados pela sistemática do lucro presumido</p>	<p>Min. Relatora Regina Helena Costa</p>	<p>-</p>	<p>-</p>	<p>Julgamento adiado a pedido da Relatora</p>
------------------------------	--	--	----------	----------	---